



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº2087/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por Decreto em mais 10% (Dezpor cento) do valor total do orçamento de 2016 nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Carandaí, 15 de setembro de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente da Câmara
Sr. Geraldo Francisco Gonçalves

Prezado Senhor,

Estamos chegando a dois terços do exercício de 2016, onde o Município já vem ajustando as despesas quanto à execução orçamentária vislumbrando o encerramento do referido exercício. Com o intuito de podermos promover todo o cronograma de gastos estimados, solicitamos a compreensão em atendimento à demanda do Município à aprovação do referido projeto.

O objetivo final é promover o suporte às dotações que envolvem gastos constitucionais em sua maioria.

Certos de podermos contar com sua costumeira atenção, agradecemos antecipadamente.

Carandaí, 15 de setembro de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal